



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MISSÃO VELHA-CE

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Secretaria Executiva dos Conselhos

cmdcamissaovelha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Reguiamentação da Porcentagem de 20% a ser retido no fundo municipal da Infância e Adolescência a partir da dos valores oriundos de projetos de captação de recursos formulados por entidades da Política da Criança e do Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Missão Velha, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 037, de 30 de Novembro de 2005, em Reunião Ordinária do dia 31 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Regulamentação da Porcentagem de 20% a ser retido no fundo municipal da infância e adolescência a partir dos valores oriundos de projetos de captação de recursos formulados por entidades da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

José Roberto dos Santos

Presidente do CMDCA de Missão Velha